



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 034/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 02 DE ABRIL DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ELDER KNAPP  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 026/2025, de 02 de abril de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR  
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA  
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE  
NA LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2023.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da Lei 1.823/2023 para contratação de servidor para a atividade de Bibliotecário.

Justificamos a necessidade, visto que uma das bibliotecárias concursadas foi remanejada para o setor de Controle Interno. A Biblioteca Pública Municipal atende ao público 40 horas semanais, porém a servidora lotada no setor atende 30 horas semanais. Por este motivo, para que seja possível atender a demanda da biblioteca, que recebe diariamente crianças, adolescentes, grupo de saúde mental, é de extrema importância a contratação de um bibliotecário.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a prorrogação da contratação do servidor para atender a demanda.

  
**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**